





VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 192/2022, de autoria do Vereador Joelson Silva, que determina prazo para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior na cidade de Manaus e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Joelson Silva, que determina prazo para a entrega de diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior na cidade de Manaus e dá outras providências.

A proposição em tela recebeu parecer opinativo favorável da Procuradoria desta augusta casa legislativa.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8°, I, assim dispõe:

Art. 8°. Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Traçadas essas breves premissas, cumpre consignar que a matéria veiculada na proposição sob análise é de interesse local, razão pela qual inexiste qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua regular tramitação.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 11 de outubro de 2022.

Ver. Marcelo Serafim Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 - São Raimundo, Manaus-AM/ CEP: 69027-020 Tel.: (92)

www.cmm.am.gov.br